

---

# OUTRAS ATIVIDADES E CONTENCIOSO

---



## 18. PRESENÇA INTERNACIONAL

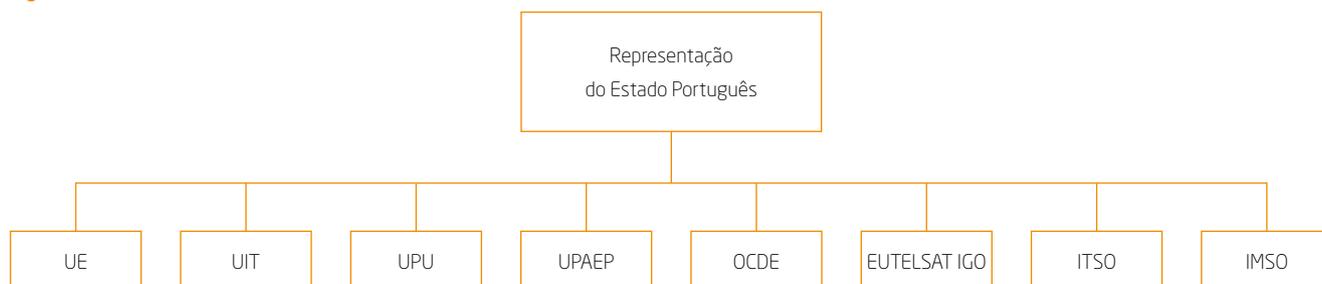
A ANACOM prosseguiu em 2014 uma forte atividade internacional que visa, entre outros objetivos, participar ativamente no desenvolvimento do mercado interno da UE. Esta atividade junto das instâncias relevantes ao nível da regulação assegurará uma maior defesa dos interesses nacionais no desenvolvimento do mercado interno.

### 18.1. Representação do Estado Português

A figura apresenta graficamente as entidades junto das quais a ANACOM assegura a representação do Estado Português. Em alguns casos fá-lo numa dupla qualidade (representação institucional e técnica).

#### Representação do Estado Português

Figura 1.



Fonte: ANACOM.

#### 18.1.1. União Europeia (UE)

A participação da ANACOM na UE, em representação e em coadjuvação ao Estado Português, abrange todos os temas respeitantes ao sector das comunicações. Engloba o apoio à elaboração das posições nacionais em assuntos horizontais, nomeadamente em matéria de política comercial, ajudas estatais, contratação pública, agenda digital, competitividade e harmonização técnica. Quando se trata de matérias que integram a sua competência sectorial, presta assessoria ao governo em reuniões e na elaboração de pareceres sobre temas discutidos nos grupos de trabalho do Conselho, no Comité de Representantes Permanentes e no Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE).

A ANACOM acompanha ainda os trabalhos dos grupos e comités nas áreas das comunicações eletrónicas, assuntos postais e comércio eletrónico.

##### • TTE

A ANACOM participou no grupo de telecomunicações e sociedade da informação e no grupo de serviços postais, incluindo representação

em reuniões, emissão de pareceres e apresentação de propostas. Assegurou ainda o apoio ao Governo nas negociações no COREPER, nas reuniões do Conselho dos TTE realizadas em 2014.

Neste âmbito, a ANACOM esteve envolvida nas seguintes matérias:

##### • Mercado único das telecomunicações

A CE apresentou uma proposta de regulamento que estabelece medidas respeitantes ao mercado único europeu das comunicações eletrónicas destinadas a criar um continente conectado, que altera as diretivas 2002/20/CE, 2002/21/CE e 2002/22/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1211/2009 e (UE) n.º 531/2012. Esta proposta de regulamento foi apreciada no Conselho Europeu em março de 2014. A avaliação de impacto e a proposta foram debatidas no GT Telecom no âmbito das presidências lituana e grega. A primeira leitura do Parlamento Europeu (PE) foi adotada em abril de 2014.

O PE reduziu o alcance das propostas da CE no que respeita à autorização única, aos produtos de acesso grossista e ao artigo 7º da Diretiva Quadro (2002/21/CE). Sugeriu alterações em matéria de

regulação do espectro, neutralidade da rede (aceita os princípios básicos avançados pela CE mas modifica alguns conceitos), direitos dos consumidores (remete para a alteração da diretiva serviço universal) e governança do BEREC. No que respeita ao *roaming*, o PE prevê a eliminação das sobretaxas.

Quanto ao Conselho, as discussões mostraram tendência para uma redução significativa das propostas da Comissão. A presidência italiana, na reunião do Conselho TTE de novembro de 2014, apresentou um ponto de situação, entendendo que haveria consenso para se prosseguirem as discussões em matéria de *roaming* e de neutralidade da rede.

#### • Estratégia Europeia de Cibersegurança

A CE e a Alta Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança aprovaram uma comunicação conjunta sobre uma Estratégia Europeia de Cibersegurança<sup>78</sup>, de que a proposta de diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação (SRI)<sup>79</sup> é a principal ação estratégica.

A proposta de Diretiva SRI prevê um conjunto de medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação. Com esta proposta, a CE pretendeu atingir três objetivos: criar um nível mínimo de SRI nos Estados-Membros e aumentar o nível global de preparação e resposta; melhorar a cooperação em matéria de SRI a nível da UE; e criar uma cultura de gestão de riscos e melhorar a partilha de informações entre os sectores público e privado.

O Comité Europeu, Económico e Social e o Comité das Regiões adotaram as suas opiniões, em maio e julho de 2014, respetivamente. A primeira leitura do PE foi adotada a 13 de março, com emendas dos principais comités responsáveis (IMCO, ITRE e LIBE).

Durante a presidência grega, a proposta foi discutida em várias reuniões subsistindo ainda como questões relevantes, nomeadamente o âmbito subjetivo da diretiva, a definição de autoridade competente, o papel da rede de resposta coordenada europeia e a definição das obrigações de reporte por parte dos Estados-Membros.

A presidência italiana foi mandatada para iniciar os trilogos informais com o Parlamento sobre a proposta de Diretiva. Houve lugar a três

reuniões, mas o PE rejeitou a proposta do Conselho, no tocante ao âmbito de aplicação da diretiva, com o argumento de que não garantiria um nível adequado de harmonização. A proposta de diretiva voltou de novo para discussão no GT Telecom, para se tentar resolver os pontos de discordância com o PE.

#### • Comitês e grupos da CE

A ANACOM assegura a representação do Estado Português nos comités criados para auxiliar a CE na adoção de atos de implementação, nomeadamente no Comité das Comunicações (COCOM), que tem a seu cargo a implementação do quadro regulamentar para as comunicações eletrónicas, no Comité do Espectro Radioelétrico (RSC) e no Comité da Diretiva Postal. Em 2014 participou igualmente em diversos grupos de peritos da CE, assim como em ações do programa TAIX<sup>80</sup> e no Comité de Política Comercial.

#### • COCOM

Em 2014, a ANACOM participou em três reuniões do Comité das Comunicações e nas reuniões dos seus subgrupos.

O COCOM organizou um *workshop* destinado a apoiar os Estados-Membros na transposição da Diretiva de redução de custos da banda larga e criou um fórum, com o mesmo fim, no sítio da CE. Por seu lado, a CE facultou um documento no qual lista uma série de ações (medidas necessárias, lista de notificações, contactos bilaterais), tendo em vista a transposição da Diretiva, em tempo útil e de forma consistente, pelos Estados-Membros.

O Comité discutiu e aprovou um parecer positivo sobre a proposta de recomendação da comissão, relativa aos mercados relevantes de produtos e serviços no sector das comunicações eletrónicas suscetíveis de regulamentação *ex ante*.

Aprovou ainda a proposta de Regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 874/2004, que estabelece as regras de política de interesse público relativas à implementação e às funções do domínio de topo ".eu".

Relativamente ao contrato de registo de .eu, a CE apresentou uma proposta de autorização para a assinatura do contrato com a EURid.

No que respeita aos serviços móveis por satélite, o Comité acompanhou a implementação da Decisão n.º 626/2008/EC, nomeadamente quanto

78 JOIN (2013) 1 final.

79 COM (2013) 48 final.

80 Technical Assistance Information Exchange Office.

à conformidade dos operadores com as condições da referida decisão, e foi apresentado um documento sobre a definição de *Complementary Ground Components*.

No âmbito da implementação do número único de emergência 112, a Comissão apresentou um relatório sobre os critérios que devem ser estabelecidos para tornar mais rigorosas e fiáveis as informações sobre a localização transmitidas aos serviços de apoio de emergência. Fez ainda um ponto de situação sobre a implementação do número 112.

A Comissão apresentou também um relatório relativo à implementação do número 116. Quanto à implementação do artigo 13ºA da Diretiva Quadro (segurança das redes e da informação), foi lançado um questionário que visa melhorar o entendimento sobre o modo como este artigo está a ser implementando em cada Estado.

#### • Comité do Espectro Radioelétrico

Em 2014 foram adotadas várias decisões pelo RSC<sup>B1</sup> que visam a harmonização das condições técnicas para a disponibilização e utilização eficiente do espectro:

- Decisão de execução da Comissão 2014/702/UE, de 7 de outubro de 2014, que altera a Decisão 2007/131/CE sobre a utilização, em condições harmonizadas, do espectro radioelétrico para os equipamentos que usam tecnologia de banda ultra larga na UE.
- Decisão de execução da Comissão 2014/641/UE, de 1 de setembro de 2014, sobre a utilização, em condições harmonizadas, do espectro radioelétrico por equipamentos áudio sem fios na realização de programas e eventos especiais na União.
- Decisão de Implementação da Comissão 2014/276/UE, de 2 de maio de 2014, que altera a Decisão 2008/411/CE, relativa à harmonização da faixa de frequências dos 3400-3800 MHz para sistemas terrestres capazes de fornecer serviços de comunicações eletrónicas na UE.

Em 2014 foram finalizados e aprovados dois mandatos para a CEPT, para desenvolvimento das condições técnicas harmonizadas para serviços de banda larga sem fios, um para a faixa de frequências 1452-1492 MHz (1,5 GHz) e outro para a faixa de frequências 2300-2400 MHz (2,3 GHz). Estes mandatos deverão contribuir para se alcançarem os objetivos políticos da UE previstos no Programa de política do espectro de radiofrequências e na Agenda digital para

a Europa, em termos de fornecimento de recursos de espectro adicional para banda larga sem fios e promoção da inovação na partilha de espectro.

#### • Comité da Diretiva Postal

Em 2014, a ANACOM participou nas duas reuniões do Comité da Diretiva Postal. Estas reuniões foram dedicadas à apresentação do estado da arte da normalização postal, das negociações da parte postal dos acordos de comércio, de questões relacionadas com os encargos terminais (distorções de mercado e incompatibilidade entre sistemas), do estudo sobre as encomendas postais e o comércio eletrónico, da implementação do *roadmap* sobre a entrega de encomendas e de exercícios de recolha de estatísticas postais. O Comité dedicou-se também à apresentação das atividades recentes do ERGP, nomeadamente da plenária de Bucareste e dos resultados do *workshop* sobre o futuro do serviço postal universal.

#### • Comité Avaliação de Conformidade e Acompanhamento do Mercado de Equipamentos Terminais de Telecomunicações e de Equipamentos de Rádio (TCAM)

A ANACOM participou nas reuniões do TCAM, que culminaram com a publicação da Diretiva de equipamentos rádio (2014/53/UE), que substituirá a Diretiva R&TTE, e esteve envolvida na preparação de um guia sobre a nova diretiva.

Entre as questões técnicas que foram alvo de análise/discussão está o desempenho das antenas de receção dos telemóveis.

Durante o ano foi levada a cabo a 6ª campanha europeia de fiscalização de mercado, dedicada a repetidores de GSM utilizados dentro dos edifícios. Participaram nesta campanha europeia 11 Estados-Membros. Dos 36 equipamentos avaliados, apenas 4 cumprem todos os requisitos técnicos e administrativos, o que corresponde a 11% de conformidade.

A ANACOM participou nos trabalhos de preparação da 7ª campanha europeia de fiscalização de mercado, a realizar em 2015, que incidirá sobre sistemas de controlo remoto de aeronaves.

#### • CENELEC – Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica

O Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (CENELEC) tem como objetivo a harmonização das normas europeias e a preparação de normas no âmbito da eletrotecnia e tecnologias associadas que contribuam para o desenvolvimento do mercado único europeu e a coesão do espaço económico europeu. Este Comité foi reconhecido por Resolução do Conselho 85/C 136/01, de 7 de maio, como entidade

<sup>B1</sup> Radio Spectrum Committee.

de normalização capaz de providenciar normas harmonizadas no campo da eletrotécnica.

O trabalho desenvolvido pelo CENELEC resulta dos seguintes comités técnicos nos quais a ANACOM participou:

- TC 46X – cabos de comunicações metálicos, fibra ótica e guias de onda;
- TC 209 – redes cabladas para sinais de radiodifusão sonora, televisiva e serviços interativos;
- TC 215 – aspectos eletrotécnicos para equipamento de telecomunicações.

#### • Grupo de Trabalho Compatibilidade Eletromagnética (EMCWP)

Em 2014, este grupo concluiu os trabalhos de revisão da Diretiva de compatibilidade eletromagnética (2014/30/UE), publicada em 29 de março de 2014.

No âmbito da nova Diretiva foi estabelecido um novo comité, o *EMC Committee*, no qual participam apenas os Estados-Membros e que tratará dos atos relativos à implementação/execução da Diretiva CEM e de questões relacionadas com os organismos notificados. O EMCWP continua a existir nos moldes atuais e mantém um âmbito mais lato, já que envolve organismos de normalização, representantes da indústria, representantes dos consumidores, representantes dos organismos notificados e outros peritos convidados.

#### • Grupo de Política do Espectro Radioelétrico (RSPG)

Em 2014, o Grupo de Política do Espectro Radioelétrico (RSPG) produziu relatórios sobre a atribuição e utilização eficiente das faixas de frequências harmonizadas para serviços de comunicações eletrônicas, a revisão do programa de política do espectro e a assistência e coordenação bilateral na UE. Foi ainda realizado trabalho na área do *Wireless backhaul* e dada resposta ao relatório da Comissão sobre o inventário do espectro na faixa dos 400MHz aos 6 GHz.

No mesmo período, terminou a consulta pública sobre o programa de trabalho do RSPG para 2014 e anos seguintes e estiveram em consulta pública dois documentos:

- Projeto de opinião sobre os objetivos da política comum da UE para a WRC-15;
- Projeto de opinião sobre a estratégia de longo prazo da futura utilização da faixa de UHF (470-790 MHz) na UE – resultante do trabalho de um grupo presidido por Portugal.

#### • Grupo de Peritos do Comércio Eletrónico

O Grupo de Peritos do Comércio Eletrónico reuniu uma vez em 2014. A CE fez um ponto de situação sobre as iniciativas desenvolvidas com o objetivo de concretizar o mercado único digital em 2015-2020. Foram ainda discutidos aspectos relativos ao comércio eletrónico na política de consumidores da UE e o pacote legislativo sobre pagamentos *online*.

#### • Technical Assistance Information Exchange Office (TAIEX)

No âmbito do programa de assistência técnica da UE (TAIEX), a ANACOM participou em duas ações: uma ação de formação com uma delegação do regulador turco sobre portabilidade numérica e implementação da Diretiva do serviço universal; e o seminário sobre *Local loop unbundling and broadband infrastructure sharing*, com o regulador kosovar.

#### • Comité de Política Comercial

A ANACOM analisou e deu parecer sobre propostas de acordos de comércio multilaterais entre a UE e outros países, sob o ponto de vista da garantia dos princípios do quadro regulamentar europeu sectorial e do interesse nacional. Entre as propostas analisadas em 2014 incluem-se: o acordo de comércio de serviços (TISA); ofertas de investimento e de serviços transfronteiriços no âmbito do acordo comercial UE-Canadá (CETA); acordo de investimento UE/China; oferta inicial sobre serviços e investimento no contexto das negociações da parceria transatlântica de comércio e investimento (UE-EUA); e oferta inicial sobre serviços e investimento no contexto do acordo de comércio livre UE-Japão.

#### • Grupo de Trabalho sobre Serviços Financeiros

No contexto da elaboração das posições nacionais sobre assuntos horizontais, a ANACOM assegurou a análise e parecer sobre o *Draft Regulation on European Long-term Investment Funds (ELTIFs)*, sobre a proposta de Diretiva relativa a pagamentos de serviços no mercado interno (PSD) e sobre a proposta de Regulamento sobre comissões de pagamento com cartões (MIF).

#### • Grupo de Peritos sobre Reclamações de Consumidores – CCEG

Em 2014, a ANACOM manteve a participação no grupo de peritos sobre reclamações de consumidores (*Consumer Complaints Expert Group – CCEG*), que tem assessorado a Comissão Europeia no processo de adoção de uma metodologia harmonizada para classificar e reportar as reclamações dos consumidores.

Na reunião realizada foram partilhadas as experiências e os progressos alcançados na implementação da Recomendação da CE sobre a metodologia harmonizada de classificação e reporte de dados de reclamações e pedidos de informação.

- **Grupo de trabalho *Multi-Stakeholder Dialogue on Comparison Tools* (MSDCT)**

A ANACOM continuou a participar neste grupo, que reuniu quatro vezes em 2014. Nas reuniões foram relatadas práticas nacionais sobre ferramentas de comparação existentes nos diversos sectores representados (telecomunicações, energia, turismo alimentação, etc.) e apresentados vários estudos, com destaque para o estudo *Comparison tools and related third-party verification schemes*.

Este estudo, juntamente com um outro concluído em 2013, está a servir de base de trabalho para a definição de princípios gerais no âmbito das ferramentas de comparação.

- **Outros grupos**

A ANACOM assegurou a colaboração e/ou participação noutros grupos da CE, em especial no contexto da agenda digital europeia e da governação da Internet, em articulação com outras entidades nacionais, como é o caso da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT). De destacar o Grupo de Alto Nível da Agenda Digital para a Europa (DAE HLG). A ANACOM fez análises e deu parecer ao Governo no contexto da consulta pública sobre a revisão da Estratégia UE2020.

### 18.1.2. União Internacional das Telecomunicações (UIT)

- **Conferência de Plenipotenciários (PP-14)**

A ANACOM participou na 19ª Conferência de Plenipotenciários de 2014 (PP-14) da UIT, órgão máximo da organização, que culminou com a assinatura dos Atos Finais, documento que congrega as modificações aos instrumentos básicos da União.

A PP-14 aprovou o plano estratégico e o plano financeiro da UIT para o período 2015-2018, num contexto de redução das contribuições por parte de diversos Estados-Membros. São ainda de assinalar as longas negociações em torno da revisão das Resoluções relacionadas com a Internet e a sua governação e a eleição de diversos órgãos.

A PP-14 debruçou-se ainda sobre algumas questões de carácter político, nomeadamente o reforço do estatuto da Palestina na UIT e a situação na Ucrânia.

- **Conferência Mundial do Desenvolvimento das Telecomunicações (WTDC-14)**

A ANACOM participou na 6ª Conferência Mundial do Desenvolvimento das Telecomunicações (WTDC-14), à qual compete definir os programas de trabalho e diretrizes da UIT que permitem delinear prioridades para melhoria das telecomunicações nos países em desenvolvimento.

A WTDC-14 adotou o Plano de Ação do Dubai, que consiste num “pacote” de atividades que visa ajudar aqueles países a promover o desenvolvimento sustentável de redes, serviços e tecnologias de informação e comunicação (TIC). A Conferência adotou também a Declaração do Dubai, que reconhece que o acesso generalizado às telecomunicações/TIC é essencial para o desenvolvimento económico, social e cultural a nível mundial. Foram ainda revistas algumas Resoluções e adotadas outras.

- **Conselho da UIT**

Em 2014, Portugal participou como observador no Conselho da UIT, órgão que assegura a gestão da União entre conferências de plenipotenciários. A reunião foi dominada pela preparação da PP-14. As principais discussões centraram-se em torno das finanças da UIT, a Internet e a sua governação.

- **Grupos de trabalho do Conselho da UIT**

Os grupos de trabalho do Conselho da UIT em que a ANACOM participou debateram a gestão financeira e de recursos humanos da organização e a preparação dos planos estratégico e financeiro da União para 2016-2019.

### 18.1.3. União Postal Universal (UPU)

A ANACOM participou na sessão anual do Conselho de Administração (CA) da UPU, acompanhou os trabalhos desenvolvidos ao nível da plenária, as diversas comissões e respetivos grupos de projeto. Participou igualmente na reunião do Conselho de Operações Postais (COP), ao nível da plenária e dos grupos de projeto do CA. A Conferência Estratégica da UPU, que deveria ter tido lugar em outubro, foi reagendada para abril de 2015.

Em 2014, foi aprovado o projeto de Programa e Orçamento da União para 2015, mantendo-se o valor da unidade de contribuição, e foi criado um grupo *ad hoc* sobre o sistema de contribuição e o financiamento da UPU a longo prazo. Realizaram-se trabalhos para desenvolver um mecanismo de sanção para as dívidas de longo prazo relacionadas com os encargos terminais entre operadores designados e foi apresentada uma proposta que visa o fortalecimento da função regulatória no âmbito da União. A revisão dos Regulamentos das correspondências e das encomendas, a clarificação das competências dos órgãos da UPU, o reforço da participação das partes interessadas no Conselho Consultivo e a preparação do Congresso de Istambul, a realizar em 2016, foram outros temas em destaque.

### 18.1.4. União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)

Na reunião anual do Conselho Consultivo e Executivo (CCE) da União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP), a ANACOM

assegurou a representação nacional nos diversos grupos de trabalho e no Fórum de Regulação (onde fez uma apresentação sobre regulação e liberalização do sector postal).

Os assuntos financeiros, de cooperação técnica e de estratégia foram os principais temas da agenda do CCE, que aprovou ainda o orçamento da União para 2015, o plano de ação para 2014 e os indicadores de gestão da Secretaria-Geral para 2014.

#### 18.1.5. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)

##### • Comité para as Políticas da Economia Digital (CPED)

A ANACOM participou nas reuniões do CPED, instância da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) que pretende desenvolver uma política coerente e um quadro regulamentar de apoio à concorrência, ao investimento e à inovação na economia digital, bem como fortalecer a cooperação entre Estados-Membros e entre Estados-Membros e não membros.

A adesão da Letónia e da Colômbia à Convenção da OCDE foi analisada pelo Comité, tendo o processo de adesão da Rússia sido suspenso por decisão do Conselho. Os trabalhos do Comité, que nomeou os membros do *Bureau* para 2015, centraram-se nos temas das sessões previstas para a Ministerial que vai ter lugar no México.

#### 18.1.6. Organização Europeia de Telecomunicações por Satélite (EUTELSAT IGO)

Em 2014, Portugal cumpriu o seu segundo ano de mandato como presidente da Assembleia de Partes da EUTELSAT IGO e participou nas duas reuniões do Comité Consultivo (CC), como observador, apoiando ativamente a tarefa de supervisão do cumprimento das obrigações de serviço público por parte do operador Eutelsat.

O CC assinalou a expansão das redes por satélite da companhia aos mercados não europeus, sobretudo na Ásia e Pacífico e, numa segunda fase, à América Latina, afirmando-se como um ator global.

O Comité prosseguiu a revisão das regras de procedimento relativas ao seu próprio mandato e funcionamento.

#### 18.1.7. Organização Internacional de Satélites Móveis (IMSO)

A ANACOM participou na Assembleia de Partes da Organização Internacional de Satélites Móveis (IMSO). A reestruturação do directorado da IMSO e a eleição do novo diretor-geral, a aprovação do orçamento 2015-2016 e da tarifa do sistema de identificação e seguimento de navios a longa distância (LRIT) foram os temas centrais dos trabalhos.

A ANACOM participou ainda na reunião do Comité Consultivo que preparou a AP.

#### 18.1.8. Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (ITSO)

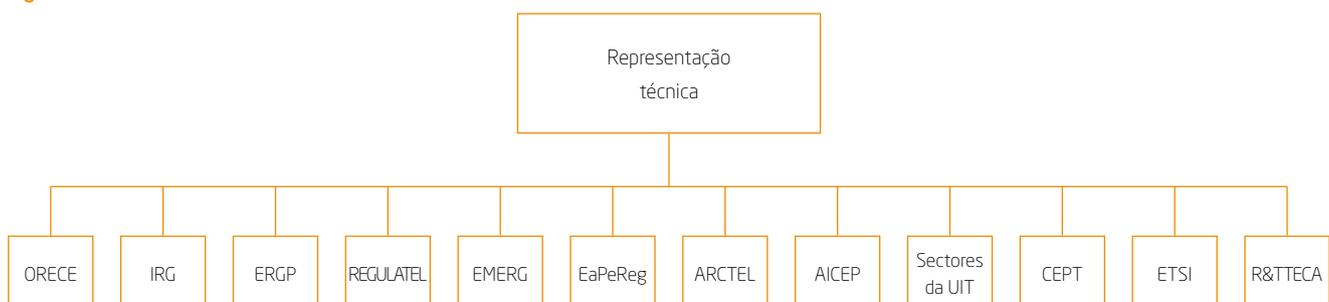
A ANACOM participou na reunião do Comité Consultivo e da Assembleia de Partes (AP) da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (ITSO). A AP considerou que o operador privado Intelsat cumpriu as suas obrigações de serviço público, já que ofereceu acesso não discriminatório e cobertura de satélite às três regiões oceânicas, permitindo as ligações entre países ou territórios, e cumprindo as suas obrigações de protecção de preços.

### 18.2. Representação técnica

A ANACOM enquanto autoridade reguladora do sector das comunicações eletrónicas participa em vários grupos/comités assumindo a representação técnica nestes *fora*. A figura seguinte sistematiza essa participação.

### Representação técnica

Figura 2.



Fonte: ANACOM.

### 18.2.1. Organizações de órgãos de regulação

A ANACOM desenvolve ações de cooperação com diversas organizações e associações de autoridades reguladoras nacionais (ARN), das quais é membro. Destaca-se a participação no BEREC, IRG, ERGP e EaPeReg no que respeita à região europeia, no EMERG, para a bacia mediterrânica, na REGULATEL, para a região da América Latina, e na ARCTEL-CPLP, relativamente à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

#### • Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC)

O BEREC, que reúne as 28 ARN da UE, contribui para o desenvolvimento do mercado interno das redes e serviços de comunicações eletrónicas, promovendo o exercício de uma regulação coerente com o quadro regulamentar. O BEREC aconselha e assiste a CE, o Conselho e o PE no desenvolvimento do mercado interno. Para tal, o BEREC promove a cooperação e a coordenação entre as ARN e a CE.

Em 2014, a ANACOM participou em todas as reuniões ordinárias das plenárias do *Board of Regulators* (BoR), incluindo os *workshops* e elas associados, e do MC<sup>82</sup>, órgão que supervisiona o *Office*. Participou na reunião extraordinária convocada pela vice-presidente da CE e nas reuniões técnicas com a CE para discussão da proposta do PE e do Conselho sobre o regulamento *Connected Continent*. Participou ainda em todas as reuniões da Rede de Contactos (CN), que é o grupo operacional intermédio de representantes de cada ARN incumbido da preparação das plenárias do BoR.

A presidente do Conselho de Administração da ANACOM, Fátima Barros, assumiu a vice-presidência do BoR do BEREC, MC e IRG em 2014. Nesta qualidade, a ANACOM assegurou a vice-presidência das reuniões plenárias do BoR e da CN, participou em todas as reuniões entre o presidente e vice-presidentes do BEREC/IRG e nas duas reuniões com os presidentes dos grupos de trabalho de peritos do BEREC. A ANACOM coordenou a elaboração do programa de trabalho do BEREC para 2015 e fez o planeamento das reuniões ordinárias a realizar nesse ano, além de ter assegurado a gestão da agência europeia de suporte ao BEREC (*Office*), em Riga.

A participação da ANACOM ao nível do trabalho técnico dos grupos do BEREC, incluindo grupos *ad-hoc*, foi reforçada, em linha com o reconhecimento da importância crescente deste grupo, no quadro da UE e na atividade da ANACOM. Com efeito, o BEREC constitui-se não apenas como um centro de excelência sectorial, mas também como

um importante interlocutor com as instituições e indústria europeias intervenientes no sector. Tal ficou patente na intervenção no processo legislativo relativo ao projeto de Regulamento sobre o mercado único europeu das comunicações eletrónicas, com realce para os aspetos relativos ao *roaming*, na colaboração para a elaboração da recomendação relativa aos mercados relevantes aprovada pela CE em outubro de 2014 e na promoção da adesão dos intervenientes do sector ao Fórum de *stakeholders*.

Em 2014, a ANACOM manteve a presidência do Grupo de Trabalho de Peritos de Utilizadores Finais do BEREC. Entre os trabalhos realizados é de destacar o relatório *Perspectives On Best Practices Regarding Internet Access In The Consumer Market* e uma síntese das respostas das ARN ao *EC Questionnaire on the implementation and application of the universal service provisions*, o qual analisou o âmbito do serviço universal tendo em vista a futura recomendação da CE sobre a matéria. Este grupo de trabalho promoveu ainda um *workshop* sobre medidas relativas a utilizadores com necessidades especiais no âmbito dos serviços de comunicações eletrónicas.

A ANACOM participou em todos os grupos de trabalho de peritos (EWG), sendo de destacar os grupos *ad hoc* criados para discussão do projeto de Regulamento sobre o mercado único europeu das comunicações eletrónicas, para revisão da estratégia do BEREC para o triénio 2015-17 e para a reestruturação interna dos grupos de trabalho de peritos do BEREC. Além disso, foi ainda redatora em diferentes projetos, e integrou duas equipas de redatores de grupos de peritos para elaboração de opiniões sobre as fases II de investigação relativas ao artigo 7º e 7ºA da Diretiva Quadro e contribuiu, na fase de comentários, para a redação final de outras opiniões do BEREC relativas às cartas de sérias dúvidas da CE, no âmbito da elaboração de opiniões sobre as fases II de investigação relativas aos artigos 7º e 7ºA da mesma diretiva.

É de relevar também a participação da ANACOM no grupo de trabalho relativo ao *roaming*, que resultou na publicação, de vários documentos com relevância para a aplicação do Regulamento de *Roaming*.

A atividade do BEREC em 2014 repartiu-se em três grandes temas: (i) a promoção do desenvolvimento de RNG; (ii) *empowerment* e proteção do consumidor; e (iii) a promoção do mercado interno único digital. A par destas, foram prosseguidas ações de natureza mais horizontal.

82 *Management committee.*

No âmbito da promoção do desenvolvimento de RNG, importa destacar a opinião elaborada pelo BEREC sobre a proposta da CE de Recomendação sobre não discriminação e metodologias de custeio, bem como de uma metodologia para monitorização da aplicação da revisão das posições comuns aprovadas pelo BEREC em 2012. Foram ainda realizados dois *workshops*, um sobre RNG e interligação IP e outro sobre regulação efetiva num contexto de RNG.

No tocante ao *empowerment* e proteção do consumidor continuou a monitorização da qualidade de serviço da banda larga, com elaboração de um relatório, e preparou-se mais uma fase de análise da gestão de tráfego, no âmbito da neutralidade da rede. Enquadra-se neste âmbito o trabalho em matéria de serviço universal, com vista à futura recomendação da CE, e o *workshop* sobre utilizadores com necessidades especiais.

Quanto à promoção do mercado interno, destacam-se: (i) a elaboração de linhas de orientação para a implementação da oferta de *roaming* desagregada; (ii) a atualização das linhas de orientação sobre o regulamento; (iii) a aprovação de um relatório sobre a conformidade de implementação do regulamento; (iv) a elaboração dos dois relatórios regulares de *benchmark* e um específico sobre a transparência e comparabilidade dos tarifários. Foram também elaborados os dois relatórios regulares de *benchmark* de tarifas de terminação fixa, móvel e de SMS e o relatório regular sobre *regulatory accounting*.

São ainda de destacar vários documentos elaborados e aprovados em 2014 pelo BEREC:

- a opinião do BEREC relativa à Resolução legislativa do PE sobre a proposta de Regulamento do Parlamento e do Conselho que estabelece medidas respeitantes ao mercado único europeu das comunicações eletrónicas e destinadas a criar um continente conectado e, no mesmo âmbito, a resposta ao pedido da Comissão sobre *roaming*, focada nas possibilidades de implementação de *Roam Like At Home* (RLAH) na UE;
- o documento *BEREC Guidance on the regulatory accounting approach to the economic replicability test*, relatório preliminar sobre problemas e potenciais abordagens à equivalência de *Inputs*;
- a opinião relativa à revisão da Recomendação dos mercados relevantes;
- a revisão da posição comum do BEREC sobre aspectos geográficos na análise de mercados;

- o primeiro relatório no âmbito do estudo sobre *Ecosystem dynamics and demand side forces in Net Neutrality developments from an end-user perspective* (ECODEM).

Ao nível da organização interna do BEREC salienta-se a revisão das regras de procedimento, em face da alteração da estrutura dos grupos de trabalho de peritos, e a aprovação da revisão das linhas de orientação internas do BEREC para a elaboração das opiniões no âmbito dos artigos 7.º e 7.ºA da Diretiva Quadro. Foram ainda revistas as linhas de orientação internas para prestação de apoio regulatório às ARN, no âmbito do artigo 2.º b) do Regulamento do BEREC, e para elaboração de opiniões sobre litígios transfronteiriços, no âmbito do artigo 21.º da Diretiva Quadro.

#### BEREC Office

Em 2014, na qualidade de vice-presidente do BEREC, a ANACOM foi responsável pela gestão do *Office*, em Riga. Nesta qualidade assumiu responsabilidades especiais em matéria de recursos humanos, coordenou a elaboração do programa de trabalho do BEREC para 2015, implementou um conjunto de indicadores de gestão, seguiu a elaboração do orçamento do *Office* para 2015 e a execução do orçamento de 2014. Acompanhou as observações do Tribunal de Contas Europeu sobre as contas finais de 2013 e o processo de quitação em relação às contas de 2012, além de ter estabelecido acordos de cooperação com outros organismos europeus.

A ANACOM assumiu ainda responsabilidades como Presidente do BEREC *Office Advisory Group* (BAG), grupo de ação criado com a responsabilidade de supervisão administrativa regular do BEREC *Office*, a fim de apoiar e aconselhar o MC e a vice-presidência nas suas obrigações quanto ao BEREC *Office*.

#### Grupo de Reguladores Independentes (IRG)

Em 2014, na qualidade de vice-presidente do IRG, a ANACOM participou em todas as assembleias gerais e nas reuniões preparatórias que as antecederam, ao nível da rede de contactos, assim como nos grupos de trabalho que funcionam em comum com o BEREC.

No âmbito da cooperação entre as ARN, a ANACOM colaborou na resposta a 98 dos 103 questionários lançados pelas suas congéneres e desenvolveu cinco questionários.

A ANACOM assumiu ainda a responsabilidade de supervisão do secretariado do IRG, incluindo recursos humanos, finanças e questões administrativas. Presidiu ao *Preparatory and Advisory Group*, criado

com a responsabilidade de colaborar na gestão administrativa ordinária do secretariado do IRG e de apoiar e assessorar a presidência e a direção na sua relação com o secretariado.

#### • ERGP

O ERGP foi criado com o objetivo de promover a partilha de experiências regulatórias e de melhores práticas entre todos os reguladores postais. É composto pelos 28 reguladores independentes da UE, pelas autoridades de países da Área Económica Europeia e dos países candidatos à adesão à UE. Cabe-lhe aconselhar a CE na consolidação e desenvolvimento do mercado interno de serviços postais, assim como a aplicação consistente do quadro regulamentar dos serviços postais em todos os Estados-Membros.

A ANACOM manteve em 2014 uma participação muito ativa no ERGP, tendo estado presente nas duas reuniões plenárias e nas respetivas reuniões preparatórias, ao nível da rede de contactos. A primeira reunião do ERGP decorreu em Lisboa e foi organizada pela ANACOM.

Esta Autoridade participou ainda em todos os grupos de trabalho do ERGP, cuja atividade se focou em matérias de regulação de preços, cálculo do custo líquido do serviço universal, futuro do serviço universal, acesso ao mercado, monitorização do mercado, direitos dos utilizadores e mercado de entrega de encomendas transfronteiriças. A ANACOM presidiu, com o regulador belga, ao grupo de trabalho *End Users Satisfaction and Monitoring of Market Outcomes*, dedicado à qualidade de serviço e proteção dos utilizadores e à monitorização da evolução do sector postal.

O ERGP publicou em 2014 dez relatórios:

- i) Regulação de preços num contexto de redução de volumes.
- ii) *Benchmarking* dos preços do serviço universal.
- iii) Melhores práticas de proteção de consumidores, qualidade de serviço e tratamento de reclamações.
- iv) Qualidade de serviço, tratamento de reclamações e proteção de consumidores em 2013 (análise de tendências).
- v) Indicadores postais.
- vi) Implementação do relatório do ERGP de 2012 sobre os indicadores de monitorização do mercado postal.
- vii) Concorrência ponta-a-ponta e acesso.
- viii) Experiências de cálculo do custo líquido do serviço universal.
- ix) Programa de trabalho 2014.
- x) Atividades do ERGP em 2011-2013.

Foi também aprovada a Opinião do ERGP sobre o mercado de entrega de encomendas transfronteiriças.

Em 2014 teve lugar o primeiro *Stakeholders Dialogue* do ERGP, no qual representantes de reguladores e intervenientes no mercado postal discutiram o futuro e a sustentabilidade do serviço postal universal. A ANACOM organizou também um *workshop* nacional sobre esta matéria, que serviu como contributo para o *Stakeholders Dialogue* do ERGP, onde os intervenientes do mercado nacional tiveram a oportunidade de discutir as perspetivas para o serviço universal, face aos desenvolvimentos recentes do mercado nacional e europeu.

#### • Fórum Latino-americano das Entidades Reguladoras de Telecomunicações (REGULATEL)

No que respeita às relações com a América Latina, destaca-se o facto de a ANACOM se ter tornado membro de pleno direito da REGULATTEL, na sequência da assinatura dos estatutos aprovados em 2013. Neste contexto, e por proposta da ANACOM, a REGULATTEL aprovou a versão portuguesa dos seus estatutos.

Em 2014, a ANACOM participou nas duas reuniões plenárias e nos grupos de trabalho sobre *roaming*, *net neutrality* e defesa do consumidor, além de ter estado envolvida na organização da cimeira BEREC-REGULATEL, enquanto vice-presidente do BEREC.

O envolvimento nos trabalhos da REGULATTEL implicou ainda a colaboração ativa com o Comité de Gestão, no debate sobre a reorganização e sustentabilidade do Fórum e no tratamento de questionários.

#### • EMERG

A ANACOM, em colaboração com o regulador jordano, que lhe sucedeu na presidência do EMERG em 2014, preparou a Assembleia Plenária que se realizou em fevereiro.

No quadro da *troika* da presidência do EMERG, esta Autoridade assegurou os contactos com a CE para a negociação de um novo quadro de financiamento comunitário, pós-fevereiro de 2014, que culminaram com a aprovação do novo plano de apoio financeiro ao grupo. Foi igualmente prioridade da ANACOM promover os contactos entre o BEREC e o EMERG com vista à concretização de um memorando de cooperação, lançado na presidência da ANACOM, que visa assegurar uma cooperação mais estreita e permanente entre as duas redes de reguladores.

A ANACOM assegurou ainda os contactos com a CE no âmbito do *Southern Mediterranean Dialogue on Electronic Communications & the Information Society*, que culminaram com o reconhecimento do EMERG como parceiro privilegiado ativo da CE e da UE.

No plano interno, colaborou na organização de distintos grupos de trabalho, na preparação de documentos e na manutenção do sítio do EMERG, além de ter assegurado a resposta a questionários que serviram de base ao *workshop* sobre regulação da banda larga, no qual participou, bem como ao *EMERG 2013 Benchmark Report*.

- *Eastern Partnership Electronic Communications Regulators Network (EaPeReg)*

Estabelecido em 2012 no âmbito da parceria da UE com países da Europa Oriental e do Sul do Cáucaso (EaP), o Grupo de Reguladores das Comunicações Eletrónicas (EaPeReg) pretende fomentar o debate e a troca de experiências e de boas práticas entre os reguladores da UE e parceiros da EaP, para facilitar a aproximação ao quadro regulamentar europeu.

A ANACOM é membro observador deste grupo e, em 2014, respondeu aos questionários lançados pelas ARN. Enquanto vice-presidente do BEREC, esta Autoridade participou ativamente na elaboração de um memorando de entendimento entre este grupo e o BEREC, que foi aprovado em dezembro. Neste contexto, assegurou também a participação na plenária do EaPeReg, em dezembro, para estabelecer os moldes da cooperação em 2015. Participou ainda no debate sobre o futuro do EaPeReg e sua sustentabilidade.

- *Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL-CPLP)*

A ANACOM continuou a desempenhar as funções de secretariado na ARCTEL, tendo participado, em abril, na Assembleia Geral que aprovou o relatório e contas de 2013, o orçamento para 2014 e o plano de atividades até 2016, além de ter procedido à eleição dos membros da Direção e de outros órgãos da associação.

Nesta Assembleia foram ratificados protocolos com a Confederação Empresarial da CPLP, com entidades nacionais (universidades, associações e academias) e internacionais (Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (ITSO)) e com associações regionais de reguladores.

Foi aprovada uma colaboração ativa com a UIT para a realização de um estudo sobre serviço universal na CPLP, para o que foi criado um grupo de trabalho do qual a ANACOM faz parte.

O grupo de trabalho de *Roaming*, presidido pela ANACOM, viu o seu mandato prolongado por mais um ano e a sua estratégia alterada. O grupo visa promover a redução gradual dos preços

grossistas e retalhistas das chamadas de *roaming* neste espaço e a implementação de medidas de transparência e de proteção do consumidor.

Em 2014, o centro de formação ARCTEL (CFA) realizou ações de formação envolvendo academias e universidades. Interessado em fazer ações com a UIT, o CFA desenvolveu um relacionamento intenso com esta organização visando a possibilidade de ser considerado como centro de excelência no âmbito da academia UIT.

Não sendo a ARCTEL uma associação regional, porque envolve reguladores de vários continentes, não conseguiu prosseguir com a candidatura do CFA a centro de excelência da região Europa.

Em 2014, a ARCTEL realizou o V Fórum Lusófono das Comunicações e a habitual mostra tecnológica.

## 18.2.2. Outras organizações

### 18.2.2.1. União Internacional das Telecomunicações (UIT)

- *Sector do Desenvolvimento das Telecomunicações (UIT-D)*

De registar, em 2014, a participação na 14ª edição do Simpósio Global para Reguladores (GSR), dedicado ao tema *Capitalizing on the potential of the digital world* e à maximização dos benefícios de uma sociedade digital para os consumidores em todo o mundo. Este evento reúne reguladores e outros agentes a nível global, promovendo a partilha de ideias e experiências sobre os temas de maior premência e atualidade do sector.

A ANACOM desempenhou um papel ativo nesta edição do GSR. Participação no painel *Network debate: Meeting the demand for capacity, are we getting there?*, que abordou o bom posicionamento de Portugal em termos de cobertura de banda larga de alto débito, fixa e móvel.

### 18.2.2.2. Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT)

A CEPT procede à harmonização técnica e de regulação e coordena as posições regionais das 48 administrações dos Estados europeus que a integram, designadamente junto de organizações internacionais do sector como a UIT e a UPU.

Em 2014, a ANACOM participou no Comité de Comunicações Eletrónicas (ECC), Comité Europeu de Regulação Postal (CERP) e no Comité para a Política da UIT (Com-UIT), bem como em grupos de trabalho no âmbito da gestão de frequências, engenharia do espectro,

numeração, interligação e redes, contribuindo para a preparação de regulamentação sectorial.

- **Comité de Comunicações Eletrónicas (ECC)**

Portugal, através da ANACOM, foi eleito para o cargo de vice-presidente do Comité de Comunicações Eletrónicas (ECC), tendo privilegiado a participação nos grupos de trabalho e equipas de projeto de gestão de frequências, engenharia do espectro, assuntos IMT e preparação de conferências. Assumiu também a presidência do grupo de trabalho sobre a visão de longo prazo para a faixa de radiodifusão UHF (com foco na faixa 470–694 MHz) na Europa (TG6).

- **CERP**

A ANACOM participou na 49ª Plenária do CERP, que elegeu o Presidente para os próximos 3 anos, no respetivo fórum e nas duas reuniões do grupo de trabalho UPU, que se dedica à coordenação europeia para os assuntos da União Postal Universal.

Os trabalhos do grupo centraram-se na preparação das reuniões do CA da UPU e respetivos grupos de trabalho, com particular ênfase nos documentos com mais impacto para os reguladores e decisores europeus.

- **Com-ITU**

A ANACOM participou nas reuniões do Com-ITU, cuja função é coordenar as posições europeias sobre questões relacionadas com a UIT, designadamente ao nível do conselho, conferências de plenipotenciários e conferências/ assembleias dos sectores. Em 2014, o principal ponto de discussão foi a preparação e aprovação das posições comuns europeias (ECP) a defender durante a PP14 e WTDC14.

- **Gabinete Europeu de Comunicações (ECO)**

A ANACOM manteve a vice-presidência do Conselho de Administração do ECO, que funciona como secretariado da CEPT, e participou nas suas reuniões semestrais, em que foi decidido manter a unidade contributiva e aumentar a idade da reforma do *staff*. A ANACOM participou também nos painéis de recrutamento do novo Diretor do ECO e do novo perito em gestão do espectro e acompanhou a gestão financeira e administrativa do ECO.

### 18.2.2.3. Associação para a Conformidade dos Equipamentos Terminais de Telecomunicações e dos Equipamentos de Rádio (R&TTECA)

Em 2014, a ANACOM fez-se representar na R&TTECA, que é constituída pelas autoridades reguladoras, laboratórios, fabricantes de equipamentos e representantes da CE nesta área, com a missão de discutir as questões técnicas e produção de guias técnicos para a verificação de conformidade dos equipamentos abrangidos pela Diretiva R&TTE.

Face à publicação da Diretiva de equipamentos de rádio, a Associação vai mudar de designação para REDCA (*Radio Equipment Directive Compliance Association*).

Entre as questões técnicas que foram alvo de análise/discussão incluem-se os telefones DECT 6.0 fabricados para o mercado dos EUA e adquiridos via Internet para o mercado europeu, os quais têm sido geradores de interferências, reportadas por alguns Estados-Membros.

### 18.2.2.4. Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI)

A Assembleia-Geral (AG) do Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI), organização sem fins lucrativos que reúne mais de 750 membros e que, enquanto organização europeia de normalização, elabora normas sectoriais harmonizadas da EU, reuniu por duas vezes, tendo ambas contado com a participação da ANACOM.

A última AG aprovou o orçamento para 2015, mantendo inalterados os valores das diversas unidades de contribuição, e elegeu o presidente e vice-presidentes da AG, os membros do *Board* e o respetivo presidente.

### 18.2.2.5. NetMundial e Internet Governance Forum (IGF)

Tendo em conta a existência de um novo ecossistema digital resultante da convergência dos sectores de tecnologias de informação, telecomunicações e *media*, a ANACOM tem procurado acompanhar organizações e temas que não faziam parte do seu âmbito tradicional. Neste contexto, destaca-se a participação na *NetMundial* e no *Internet Governance Forum* (IGF).

A *NetMundial* procurou acordar princípios globais de governação da Internet e estabelecer um roteiro para a evolução futura do ecossistema da Internet. Este evento culminou na aceitação de um documento de compromisso, a Declaração *Multistakeholder* de São Paulo, cidade que acolheu a *NetMundial*.

Quanto ao IGF2014, organizado sob a égide das Nações Unidas, teve lugar em setembro, subordinado ao tema *Connecting Continents for Enhanced Multistakeholder Internet Governance* e às conclusões da *NetMundial*. Foi amplamente debatido o processo de globalização e internacionalização da Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números (ICANN) e a extensão e reforço do mandato do IGF, atendendo a que o mesmo expirará no próximo ano. Paralelamente, o IGF2014 discutiu diversas matérias sectoriais relevantes, como sejam as políticas de acesso à Internet e a neutralidade de rede.

## 19. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E TÉCNICA

### 19.1. Cooperação internacional

#### • Cooperação bilateral com o Brasil – ANATEL

O relacionamento bilateral entre a ANACOM e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)<sup>83</sup> desenvolve-se ao abrigo do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os governos de Portugal e do Brasil, em vigor desde 1999 e que criou a Comissão de Coordenação ANACOM-ANATEL. Esta comissão tem reunido anualmente e de modo alternado nos dois países. Estas reuniões integram uma componente institucional de alto nível e, em paralelo, uma vertente técnica, por forma a discutir temas e assuntos de interesse para ambas as partes.

A última reunião (16ª) decorreu em setembro e a agenda integrou, entre outros, os seguintes assuntos:

- análise de impacto regulatório;
- proteção do consumidor;
- perceção de qualidade pelo consumidor;
- gestão de endereços IP;
- neutralidade de redes;
- governança da Internet;
- qualidade de serviços;
- monitorização de falhas na rede;
- estudos de QoS da Internet;
- cibersegurança e infraestruturas críticas;
- ITED/ITUR;
- TDT.

83 Agência Nacional de Telecomunicações.

84 Agência Nacional das Comunicações.

85 PIC – plano indicativo de cooperação.

PAC – plano anual de cooperação.

86 Autoridade Reguladora Nacional das Tecnologias de Informação e Comunicação.

No seguimento da 16ª reunião foi solicitado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) o estabelecimento de pontos de contacto nas duas organizações sobre vários temas.

#### • Cooperação bilateral com Cabo Verde – ANAC

Na cooperação com a Agência Nacional das Comunicações de Cabo Verde (ANAC)<sup>84</sup>, e a pedido desta, o modelo de cooperação baseado em PIC/PAC<sup>85</sup> foi substituído por um modelo de relacionamento mais equilibrado, com uma mais efetiva troca e partilha de experiências. Assim, será gradualmente abandonado o antigo modelo baseado em missões técnicas e ações de formação, evoluindo para uma reunião anual ANAC-ANACOM, de dois ou três dias de duração, em que serão discutidos assuntos de interesse comum, com suficiente detalhe e profundidade.

A ANACOM apresentou uma proposta de revisão do protocolo de cooperação, que entrou em vigor ainda em 2014.

Em 2014 decorreram as seguintes ações:

- uma reunião sobre intercâmbio de experiências na implementação da estratégia de transição para a TDT;
- a III reunião no âmbito do projeto da Macaronésia, para a qual foi convidado o regulador de S. Tomé e Príncipe (AGER) e em que foram abordados temas como televisão digital terrestre, gestão e monitorização de espectro, fiscalização, estações móveis, serviço móvel aeronáutico, monitorização e controlo de satélites, radiações eletromagnéticas e 112 / proteção civil;
- reunião solicitada pela ANAC sobre ITED/ITUR, que originou a realização de uma missão da ANAC à ANACOM para apresentação do regime ITED/ITUR e formação nestas temáticas.

#### • Cooperação bilateral com a Guiné-Bissau

No que respeita à cooperação com a Guiné-Bissau há a destacar uma missão da respetiva ARN<sup>86</sup> à ANACOM, para tratamento de procedimentos de regulamentação jurídica e de proteção aos consumidores.

Os dois reguladores abordaram ainda as possibilidades de a ANACOM, através da ARCTEL, colaborar em procedimentos de auditoria técnica aos operadores móveis na Guiné-Bissau.

- **Cooperação bilateral com São Tomé e Príncipe – AGER<sup>87</sup>**

No contexto da implementação do plano estratégico das TIC para São Tomé e Príncipe, foi solicitado o apoio da ANACOM para, no âmbito da ARCTEL e via CFA, ser parceiro na execução da seleção de formadores, logística da formação e coorganização.

Decorreram em 2014 reuniões para análise e aprovação do PIC e calendarização do plano anual de cooperação para 2014 e 2015, além de se ter realizado uma missão da AGER sobre tesouraria e atividades administrativas conexas.

A Autoridade Geral de Regulação de São Tomé e Príncipe (AGER) foi convidada a participar na III reunião da Macaronésia, com a ANACOM e a ANAC.

- **Cooperação bilateral com Moçambique – INCM<sup>88</sup>**

Em 2014, a UPU pediu para a ANACOM apoiar o Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM) ao nível da formação relativa ao sector postal.

Entre as ações de cooperação realizadas, destaque para a reunião do Ministro dos Transporte e Comunicações de Moçambique com esta Autoridade, por ocasião da sua visita a Portugal. Decorreram ainda várias missões da ANACOM e do INCM, que incidiram sobre matérias como a exposição da população aos campos eletromagnéticos, procedimentos ITED/ITUR, tesouraria e aspetos administrativos e regulação de mercados.

- **Cooperação bilateral com Macau**

Em 2014 teve lugar uma missão técnica a Macau que estabeleceu contactos com a Direção de Serviços de Correios (DSC) e a Direção de Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT) de Macau. O objetivo é retomar o relacionamento bilateral anteriormente existente, ao abrigo do protocolo de cooperação firmado em 1991. No seguimento desta missão foi assinado em novembro um protocolo de cooperação com a DSRT, estando em preparação outro com a DSC.

## 19.2. Cooperação a nível nacional

- **Assembleia da República (AR)**

Em 2014, a ANACOM prosseguiu a habitual cooperação com a Assembleia da República, tendo sido solicitada a analisar diversos projetos legislativos e a dar o seu parecer:

- Proposta de Lei n.º 238/XII/3.<sup>a</sup> que autoriza o Governo a legislar sobre o regime jurídico da exploração e prática do jogo *on-line*;
- Proposta de Lei n.º 192/XII que procede à primeira alteração à Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, que estabelece os princípios de ação do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais, e ao Decreto-Lei n.º 9/2013, de 24 de janeiro, que regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro.

- **AdC**

No decurso de 2014, a ANACOM respondeu a diversas solicitações da AdC, remetendo pareceres sobre diversas matérias, de que se destacam:

- Operação de concentração que consiste na aquisição pela Controlinveste, pela Zon e pela PT SGPS do controlo conjunto das sociedades Sport TV Portugal, Sportinveste Multimédia e P.P.TV – Publicidade de Portugal e Televisão.
- Operação de concentração que consiste na fusão entre a OI e a PT SGPS.

- **Direção-Geral do Consumidor (DGC)**

Em junho de 2014, a Direção-Geral do Consumidor (DGC), no âmbito do processo de reflexão sobre a revisão do regime jurídico da publicidade, solicitou a várias entidades de controlo de mercado competente e/ou entidades reguladoras sectoriais a apresentação de contributos sobre a matéria. Os contributos da ANACOM foram remetidos em agosto.

87 Autoridade Geral de Regulação.

88 Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique.

No âmbito da cooperação com a DGC é de relevar ainda as cinco ações de formação destinadas aos técnicos de apoio ao consumidor dos vários municípios do país, tendo em vista o reforço da proteção dos consumidores de serviços de comunicações eletrónicas.

- **Autarquias**

Em resposta ao solicitado pelas câmaras municipais de Alcanena e de Lisboa procedeu-se à análise dos projetos de regulamentos municipais nos quais foram incluídas disposições destinadas a regular a intervenção em espaço público.

A análise realizada visou a adequação das normas previstas nos projetos sobre a atribuição de direitos de passagem e o controlo prévio das operações urbanísticas, com as exigências fixadas no regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao

alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas à construção de infraestruturas em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.

- **CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado**

A ANACOM participou em ações de formação sobre direitos dos consumidores, no contexto dos serviços públicos essenciais, promovidas pelo CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado. As ações tinham por destinatários os técnicos dos Serviços Municipais de Informação ao Consumidor (SMIC). Além da ANACOM participaram ainda outras entidades dos vários sectores regulados.

## 20. ASSESSORIA AO GOVERNO

### 20.1. Processo de designação do(s) PSU

Em 2014, ANACOM continuou a prestar assessoria ao Governo no âmbito do processo de designação dos PSU.

Em janeiro, a ANACOM aprovou um parecer sobre o requerimento apresentado ao Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações (SEITC) pela Optimus e pela ZON. As empresas solicitavam autorização para a modificação parcial do projeto técnico apresentado no concurso para a seleção da empresa ou das empresas a designar para a prestação do SU de ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e de serviços telefónicos acessíveis ao público. Requeriam também a autorização para a fusão entre elas, mediante incorporação de uma na outra.

No que respeita à designação do prestador do serviço de lista telefónica completa e do serviço completo de informação de listas, o Governo solicitou à ANACOM que desencadeasse, no âmbito das suas atribuições, as diligências necessárias à avaliação desta matéria, de molde a que no âmbito de uma consulta pública fossem equacionadas e debatidas, por todas as partes interessadas, as questões relativas ao modo de assegurar esta componente do SU.

Neste contexto, em 16 de abril de 2014, a ANACOM aprovou o lançamento da consulta pública para recolher contributos/informações junto do mercado e da sociedade para avaliar a necessidade de manter a designação de uma entidade responsável pela prestação desses serviços no âmbito do SU.

Esta consulta visou também aferir os termos em que deve ser assegurada a prestação destes serviços, identificar as alterações que poderiam ter que ser introduzidas ao atual modelo, garantindo, em última análise, a salvaguarda dos interesses dos utilizadores finais.

No documento de consulta eram apresentadas quatro opções sobre as quais se solicitou o contributo do mercado, designadamente:

- (i) opção 1 – manter a designação de um PSU para os dois serviços, incluindo a disponibilização da lista em formato papel;
- (ii) opção 2 – manter a designação de um PSU para os dois serviços restringindo-se a obrigação de disponibilização da lista telefónica completa unicamente em formato eletrónico;

(iii) opção 3 – manter a designação do PSU, mas restrita à disponibilização do serviço de informações de listas;

(iv) opção 4 – não proceder à designação de PSU para os dois serviços.

Dos contributos recebidos constatou-se não existir consenso quanto à opção a seguir.

Em 9 de outubro de 2014 a ANACOM aprovou e publicou o relatório da consulta pública e aprovou as recomendações a transmitir ao governo, tendo em vista a realização de novo procedimento para a seleção do prestador do SU de lista telefónica completa e serviço de informações de lista.

Em 10 de outubro de 2014, a ANACOM recomendou ao governo que mantivesse a designação de um prestador do SU para os serviços de listas e serviço de informações de listas.

### 20.2. Revogação do contrato de concessão

Nos termos do MoU existente, o Estado Português ficou vinculado a negociar com a PTC a exclusão do SU do âmbito do contrato de concessão do serviço público de telecomunicações, celebrado entre o Estado e aquela empresa em 1995 e alterado em 2003.

Neste contexto, em 18 de outubro de 2013, o Conselho de Ministros aprovou a Resolução n.º 66-A/2013, que determinou que o serviço fixo de telex, o serviço fixo comutado de transmissão de dados e o serviço telegráfico, enquanto serviços públicos, deixavam de ser prestados, no prazo de três meses a contar do último dia do mês da publicação da referida Resolução. Assim, a partir de 31 de janeiro de 2014, estes serviços, enquanto serviços públicos, deixaram de ser prestados, tendo igualmente cessado nessa data a obrigação do pagamento das margens de exploração negativas previstas no artigo 21.º das bases da concessão do serviço público de telecomunicações.

A Resolução do Conselho de Ministros determinou também a aprovação dos termos do acordo a celebrar entre o Estado Português e a PTC, relativo à revogação do contrato de concessão do serviço público de telecomunicações, e a autorização da realização da despesa inerente à compensação a atribuir à PTC no montante máximo de 33,5 milhões de euros, devendo o pagamento ocorrer em 2014.

O Governo aprovou a revogação das bases da concessão do serviço público de telecomunicações, operada pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 7 março.

Neste contexto, nos termos do acordo de revogação, a PTC tinha de proceder ao cálculo do valor final da compensação, valor esse que teria que ser auditado para verificação da sua conformidade com a metodologia previamente definida. Em maio de 2014, o gabinete do SEITC solicitou a esta Autoridade que promovesse a auditoria, através de entidade externa independente, designada pela ANACOM.

Para o efeito, a ANACOM contratou a AXON. Em 2 de julho de 2014 os auditores transmitiram o relatório de auditoria ao valor final da compensação relativa ao SU, tendo concluído que o cálculo do valor final da compensação apresentado pela PTC em 30 de junho de 2014 estava de acordo com a metodologia e pressupostos definidos, e corresponde apenas à prestação da componente do SU associada ao serviço de ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e prestação de um serviço telefónico através dessa ligação.

### 20.3. Novas redes de acesso (NRA)

A ANACOM manteve a assessoria ao Governo no acompanhamento da implementação das RNG no Norte, Centro, Alentejo e Algarve e Região Autónoma dos Açores (RAA), que foram objeto de contratos entre o Estado Português e a DStelecom Norte (zona Norte), a Fibroglobal (zonas Centro e RAA) e a DStelecom Alentejo e Algarve (zona Alentejo e Algarve). O objetivo deste acompanhamento é verificar a respetiva conformidade com as condições contratualizadas, ao nível das ofertas grossistas, ao abrigo do Despacho n.º 15/XIX/MEE/2012, de 17 de maio de 2012.

Nos termos do plano de monitorização aprovado pelo referido Despacho, e com a assessoria do IEP – Instituto Electrotécnico Português (para as zonas Norte e Centro), do ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade (para a zona do Alentejo e Algarve) e da Globaleda – Telecomunicações e Sistemas de Informação (para a RAA), foram acompanhados por esta Autoridade os projetos de implantação das redes objeto dos contratos. Foram nomeadamente verificados os níveis de cobertura e de débito mínimo das redes (40 Mbps), auditadas as condições técnicas e operacionais, confirmados os procedimentos formais e instrumentais necessários ao início da oferta grossista e, após o início da respetiva oferta retalhista, verificados os indicadores de qualidade de serviço a que as entidades contratadas estão obrigadas.

Em 2014, foram encaminhados para esta Autoridade seis pedidos de reembolso requeridos pela Fibroglobal, três ao PRODER e três ao

FEDER, bem como um pedido de reembolso ao PRODER requerido pela DStelecom.

Esta Autoridade analisou a informação recebida, ao abrigo do mencionado do Despacho n.º 15/XIX/MEE/2012, e emitiu pareceres atestando que as despesas constantes dos pedidos de pagamento respeitam a rúbricas de investimento previstas no plano económico-financeiro das candidaturas apresentadas nos concursos públicos e estão conformes com a evolução da implementação das redes.

No final de dezembro de 2014, face aos elementos fornecidos pelos operadores DStelecom e Fibroglobal, às auditorias realizadas e aos testes efetuados, considerou-se que a rede passiva de fibra ótica (e também a oferta grossista ativa – *bitstream*) nos concelhos compreendidos nos contratos estava funcionalmente apta a entrar em exploração. Assim, poderia ser lançada a oferta grossista de acesso passivo (e ativo) à fibra e de eventuais ofertas retalhistas suportadas na mesma (nas condições publicitadas e constantes nos sítios dos operadores [www.fibroglobal.com](http://www.fibroglobal.com) e [www.dstelecom.pt](http://www.dstelecom.pt) (<http://www.norte.dstelecom.pt/> <http://alentejoealgarve.dstelecom.pt/>), assegurando-se dessa forma que:

- i) o acesso à infraestrutura estava aberto a todos os operadores e prestadores de serviços de comunicações eletrónicas devidamente habilitados, e interessados na utilização da mesma para o fornecimento de serviços aos utilizadores finais;
- ii) as condições técnicas e financeiras de acesso à infraestrutura obedeciam, a todo o momento, aos princípios de transparência e não discriminação, garantindo o total respeito pelas regras da concorrência.

As auditorias finais efetuadas, para além das auditorias parcelares que foram sendo feitas em 2013 e 2014, permitiram validar a conformidade contratual dos serviços de acesso em *bitstream* nas redes de banda larga e verificar a presença de equipamentos ativos da rede de transporte (MPLS/Ethernet) e da rede de acesso (GPON), bem como a verificação (por amostragem) das continuidades óticas em todos os troços da rede de transporte que convergem para cada nó de agregação (PAA/PAR).

Quanto aos investimentos efetuados no âmbito destes projetos, com exceção da zona Centro (faltando 11,76%), RAA (faltando 20,52%) e RAM (ainda não iniciado), os valores de investimento inicial previstos estavam praticamente cumpridos em 31 de dezembro de 2014.

A pedido do gabinete do SEITC, no final de dezembro procedeu-se à análise e emissão de pareceres sobre os requerimentos apresentados pela DStelecom Norte e DStelecom Alentejo e Algarve para a libertação de 50% da caução prestada por cada uma destas empresas no âmbito dos contratos das RNG.

## 20.4. Outras atividades desenvolvidas em assessoria

### • Análise de projetos legislativos

Em 2014, o gabinete SEITC solicitou à ANACOM análise e parecer sobre vários projetos legislativos, a que foi dada resposta:

- Proposta de Lei n.º 231/2013, que regula a constituição, organização, funcionamento e atribuições das entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos, e o estabelecimento e a livre prestação de serviços em território nacional dessas entidades que se encontrem previamente estabelecidas noutro Estado-Membro da UE ou do Espaço Económico.
- Regime excecional da reabilitação urbana – proposta de redação do artigo 8.º.
- Projeto de alteração do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) e do projeto de Portaria relativa aos elementos instrutórios do RJUE, tendo em vista a sua adequação com as disposições previstas na legislação sectorial que à ANACOM compete supervisionar e, em particular, com o regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 123/2009.
- Projeto de proposta de Lei de autorização legislativa para legislar sobre a revisão do estatuto das estradas nacionais.
- Projeto de Decreto-Lei n.º 424/2014, que visa prorrogar o prazo para a apresentação dos pedidos de restituição aos consumidores do valor das cauções de determinados serviços públicos essenciais e criar, para os prestadores destes serviços, obrigações adicionais de informação aos consumidores a quem aquelas cauções não foram ainda restituídas. Para o efeito, procede à alteração da redação de dois preceitos (artigos 6.º-A e 6.º-C) do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de abril, bem como à revogação de outro preceito do diploma em causa, o artigo 6.º.
- Projeto de Decreto-Lei n.º 456/2014, que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro

de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral, estendendo o âmbito de aplicação aos prestadores de serviços cuja atividade, embora esteja sujeita a regulação sectorial, é exercida em locais pertencentes a serviços e organismos da administração pública, como é o caso dos serviços postais.

- Projeto de decreto-lei que estabelece o regime jurídico aplicável ao licenciamento das estações radioelétricas instaladas a bordo de aeronaves (deu origem ao Decreto-Lei n.º 50/2014, de 31 de março).
- Projeto de proposta de lei que regula o regime de acesso e exercício da atividade profissional de cadastro predial.
- Projeto de decreto-lei que procede à criação do sistema nacional de informação cadastral (SNIC).
- Projeto de decreto-lei que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 206/2009 da Comissão, de 5 de março, que estabelece as medidas relativas à introdução de remessas pessoais de produtos de origem animal, com carácter não comercial, provenientes de países terceiros.
- Projeto de decreto-lei que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, o qual estabelece regras relativas à restrição da utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos.
- Projeto de proposta de lei que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão no prazo máximo de quatro anos.
- Projeto de Resolução do Conselho de Ministros n.º 406/2013, que aprova o Plano Estratégico de Combate à Violação do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
- **Elaboração de anteprojetos de diplomas, pareceres e contributos para respostas do Governo**
  - Anteprojeto de decreto-lei que revoga o regime aplicável às estações do serviço rádio pessoal – enviado em julho ao Governo.
  - Anteprojeto de portaria que define as condições e critérios gerais de atribuição da compensação pelos custos incorridos com a alteração do espectro consignado na faixa dos 1800 MHz, na

sequência do processo de atribuição de direitos de utilização resultante do leilão multifaixa – enviado em dezembro ao Governo.

- Contributo para resposta aos esclarecimentos solicitados pela CE, através do sistema EU-Pilot, sobre a Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, que procede à criação do fundo de compensação do SU de comunicações eletrónicas.

- Fusão da MEO na PT Comunicações por ofício de 1 de dezembro de 2014, o gabinete do SEITC solicitou à ANACOM a análise e emissão de parecer sobre a transmissão da totalidade do património da MEO para a PTC, por via de uma fusão por incorporação, o qual foi transmitido por ofício de 18 de dezembro de 2014.

- Projetos de relatórios da Assembleia da República

Em 10 de dezembro de 2014, o gabinete do SEITC solicitou à ANACOM a verificação e propostas de correção dos seguintes projetos de relatórios da Assembleia da República, cujo contributo foi transmitido em 15 de dezembro de 2014:

- Projeto de relatório de progresso sobre a aprovação e entrada em vigor das leis e da consequente regulamentação referente à 3ª sessão legislativa da XII legislatura (15 de setembro de 2013 a 14 de setembro de 2014);

- Projeto de relatório sobre as leis parcialmente regulamentadas e não regulamentadas da IX legislatura ao final da 3ª sessão da XII legislatura (5 de abril de 2002 e 14 de setembro de 2014).

- Em janeiro foi recebido um pedido de contributo do gabinete do SEITC para resposta à Pergunta Parlamentar n.º 767/XII dirigida ao Governo pelo deputado Rui Paulo Figueiredo, do Partido Socialista. A pergunta em questão dizia respeito à devolução de correspondência na estação de correios de São Domingos de Rana. O contributo da ANACOM foi enviado ao gabinete do SEITC em fevereiro.

- A solicitação do gabinete do SEITC, de fevereiro, a ANACOM elaborou contributo para a resposta a prestar pelo Governo à Pergunta Parlamentar n.º 961/XII/3.ª, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, relativa ao serviço de acesso à Internet: alegadas diferenças entre a velocidade anunciada e a velocidade efetiva de tráfego das *pens*. O contributo da ANACOM foi enviado ao gabinete do SEITC em março.

- Por solicitação do gabinete do SEITC, de março, a ANACOM elaborou contributo sobre a petição apresentada pela DECO junto da Assembleia da República – a Petição n.º 338/XII/3.ª que solicita a adoção de legislação que reduza o prazo máximo legal de fidelização. O contributo foi enviado ao gabinete do SEITC ainda em março.

- Por solicitação do gabinete do SEITC de abril, a ANACOM deu o seu contributo para o levantamento de duplas intervenções entre a Administração Central e a Administração Local com vista à realização de um Relatório sobre duplicações e outras ineficiências entre a Administração Central e a Administração Local, no quadro do Programa Aproximar.

- Em setembro foi recebido um pedido de parecer do gabinete do SEITC sobre um requerimento apresentado pelos CTT relativo à fusão com a Mailtec, o qual foi remetido ao gabinete do SEITC no mesmo mês.

- Em dezembro foi recebido um pedido de contributo do gabinete do SEITC para resposta à Pergunta Parlamentar n.º 329/XII/4.ª, da deputada Mariana Mortágua, do Bloco de Esquerda. Esta pergunta dizia respeito a uma denúncia de um caso de perda de uma encomenda expedida em correio normal internacional pela qual os CTT não assumiam qualquer responsabilidade. O contributo da ANACOM foi enviado ao gabinete do SEITC em dezembro.

- Por pedido do gabinete do SEITC, de análise e resposta a uma reclamação de um utilizador de serviços dos CTT sobre receção tardia de correspondência, de dezembro, a ANACOM enviou o seu contributo ao gabinete do SEITC já em janeiro de 2015.

## 21. CONTENCIOSO

Neste ponto apresentam-se alguns elementos relativos à atividade desenvolvida pelo contencioso da ANACOM em 2014, ao nível dos processos judiciais, dos meios gratuitos e de alguns processos administrativos.

Em relação a estes últimos, tendo presente que a atividade que esta Autoridade desenvolve tem, quase na íntegra, natureza administrativa (excetua-se a investigação e punição de ilícitos contraordenacionais), referem-se apenas os processos destinados a fazer cessar situações de incumprimento, os de carácter sancionatório e os procedimentos de solução provisória de litígios no âmbito do comércio eletrónico (que se destacam também por consistirem num mecanismo específico previsto no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro).

Em 2014 esta Autoridade foi citada ou teve conhecimento da pendência de 29 novos processos judiciais.

A atividade desenvolvida, em especial no contencioso administrativo e no contencioso tributário, continua a assumir relevância, quer pela

especificidade e complexidade das matérias tratadas, quer pelos valores envolvidos.

Os dados relativos ao contencioso são apresentados em três subcapítulos: o primeiro respeita aos processos judiciais, distinguindo-os em função da respetiva natureza, o segundo aos meios gratuitos e o terceiro aos processos administrativos acima mencionados.

### 21.1. Processos judiciais

#### 21.1.1. Contencioso administrativo

No contencioso administrativo, a ANACOM teve intervenção em sete novos processos (para os quais foi citada), tendo ainda acompanhado 48 processos<sup>89</sup> que estavam pendentes. No período em análise findaram quatro processos: um recurso contencioso de anulação e três ações administrativas especiais.

Estes dados demonstram que o nível de litigância no sector continua a ser relevante.

### Processos de contencioso administrativo em 2014

Gráfico 71.



Fonte: ANACOM.

<sup>89</sup> No Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades de 2013 foi ainda contabilizado, nesta sede, o acompanhamento de uma ação declarativa sob a forma ordinária. Trata-se de ação que, embora acompanhada pela ANACOM, não tinha sido posta contra esta Autoridade, mas sim contra o Estado Português e outros – e que, por isso mesmo, foi retirada do presente Relatório.

Os novos processos – em que a ANACOM apresentou a respetiva contestação ou resposta – respeitam a diferentes tipos de ações, a saber:

• **Cinco ações administrativas especiais, intentadas por:**

1. Optimus e ZON, requerendo a anulação da deliberação de 19.09.2013, sobre os resultados finais da auditoria aos CLSU apresentados pela PTC, relativos aos exercícios de 2007 a 2009;
2. PTC, requerendo a anulação da deliberação de 14.06.2012, denominada Decisão final sobre alterações à ORCA e à ORCE;
3. Vodafone, pedindo a condenação à revisão da definição dos mercados do produto e mercados geográficos, avaliações de PMS e imposição, manutenção, alteração ou supressão de obrigações regulamentares nos mercados de fornecimento grossista de acesso (físico) à infraestrutura de rede num local fixo e de fornecimento grossista de acesso em banda larga, de 14 de janeiro de 2009;
4. Vodafone, pedindo a anulação da decisão sobre a metodologia para fixação e revisão das velocidades de referência associadas às obrigações de cobertura na faixa dos 800MHz (decisão da ANACOM de 21.03.2014);
5. RTP, requerendo (i) a anulação da deliberação da ANACOM de 02.05.2014 e (ii) a condenação à prática de ato devido – relativamente ao preço que a RTP entendia dever ser-lhe

aplicado pela PTC pelo serviço de codificação, transporte e difusão por rede de TDT, e à abertura de um procedimento de análise de mercado de transporte e difusão por rede TDT.

• **Dois processos de intimação para prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões apresentados por:**

- Vodafone, uma intimação para a prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões através da qual foi pedido o acesso a informação que consta do relatório da auditoria às estimativas da prestação do SU apresentadas pela PTC com referência aos exercícios de 2010 e 2011;
- DHL, uma intimação para a prestação de informações e consulta de documentos destinada a requerer que a ANACOM fosse intimada a autorizar e disponibilizar a consulta da documentação de suporte dos custos incorridos com a regulação, supervisão e fiscalização do serviço postal universal e não universal nos anos de 2010 a 2013, bem como a autorizar a reutilização (no todo ou em parte) daqueles elementos, emitindo, para o efeito, certidão do respetivo teor, se solicitado pela requerente.

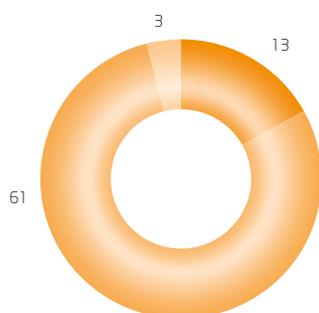
### 21.1.2. Contencioso tributário

No foro tributário, em 2014 a ANACOM foi citada, notificada ou tomou conhecimento da pendência de 13 novos processos (11 processos de impugnação judicial de taxas e dois processos de execução fiscal) e acompanhou 61 processos que estavam pendentes.

No ano em causa findaram três processos judiciais de natureza tributária.

### Processos de contencioso tributário em 2014

Gráfico 72.



- Iniciados em 2014
- Acompanhados em 2014
- Findos em 2014

Fonte: ANACOM.

Os 11 novos processos de impugnação judicial de taxas acima mencionados foram propostos pela UPS, Optimus e ZON (agora NOS), Cabovisão, NOS Madeira, TNT, DHL, Chronopost, Rangel Expresso e Transporta.

Ao longo de 2014, a ANACOM acompanhou também 40 processos de impugnação judicial e 21 processos de execução fiscal e de oposição a execução fiscal iniciados em anos anteriores. A alteração mais relevante verificada em 2014 respeita ao facto de seis dos novos processos de impugnação judicial terem por objeto atos de liquidação de taxas devidas pelo exercício da atividade de serviços postais, face à recente alteração legislativa verificada nesta matéria, com a alteração introduzida pela Portaria

n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, na Portaria n.º 1473-A/2008, de 17 de dezembro.

### 21.1.3. Contencioso cível

Ao nível dos processos cíveis, a ANACOM passou a intervir ou a acompanhar nove novos processos (processos especiais de revitalização da empresa e processos de insolvência) e continuou a acompanhar 61<sup>90</sup> processos que se encontravam pendentes: uma providência cautelar não especificada, uma ação com processo comum (do foro laboral) e 59 processos especiais de recuperação da empresa, de falência, de revitalização da empresa e de insolvência.

Dos referidos processos, findou apenas o processo de direito laboral.

## Processos de contencioso cível em 2014

Gráfico 73.



Fonte: ANACOM.

### 21.1.4. Meios graciosos

Em 2014 foram também tratados pelo contencioso:

- Uma reclamação graciosa, de natureza tributária, apresentada pela Transporta;
- Cinco pedidos de revisão oficiosa de atos de liquidação, apresentados pela ONITELECOM;
- uma impugnação graciosa, de natureza administrativa, apresentada pela Indra contra a decisão proferida no relatório final do concurso público limitado por prévia qualificação para implementação e gestão de SIC.

## 21.2. Processos administrativos

Quanto aos processos de natureza administrativa, foram tratados dois processos que tinham por objetivo a cessação de situações de incumprimento e seis processos de carácter sancionatório (um destinado à aplicação de uma sanção pecuniária compulsória e cinco tendentes à revogação de títulos para a prestação de serviços de audiotexto).

No que se refere aos procedimentos de solução provisória de litígios no âmbito do comércio eletrónico, foram apresentados e decididos três novos pedidos e foi acompanhado um outro pedido em que se suscitou um conflito negativo de competências que veio a ser resolvido de acordo com o entendimento da ANACOM.

90 No Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades de 2013 mencionou-se que, dos processos de natureza cível tratados e/ou acompanhados naquele ano, apenas um teria findado – quando, na realidade, findaram dois. Pelo que fica aqui corrigido o lapso.